



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

CEP 36855-000 - Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 1.145/2016

“Altera o Caput do Art. 8º da Lei Municipal nº 1.131/2015”

A Câmara Municipal de Eugênioópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - O caput do art. 8º da Lei 1.131/2015 passa a vigorar com a seguinte redação, mantida a redação de seus incisos e parágrafo:

**Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no percentual de 6% (seis por cento), com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eugênioópolis - MG, 17 de novembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Batista Pereira  
Prefeito Municipal